



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.886, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da ementa e art. 1º do Decreto Municipal nº 5.882/2015, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.882, de 26 de novembro de 2015, que delega competências ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Administração e Finanças, para alteração do referido decreto, a fim de delegar competências também ao Tesoureiro da Prefeitura para executar movimentações de contas do Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto Municipal nº 5.882, de 26 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Delega competências ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde e ao Tesoureiro da Prefeitura, e dá outras providências.” (NR)

“Art. 1º Fica delegada competências ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde e ao Tesoureiro da Prefeitura, sempre em conjunto e com duas assinaturas, executar movimentações de contas do Fundo Municipal de Saúde, com poderes para:

I - emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II - assinar cheques sem limite de valores;

III - abrir e encerrar contas de depósitos;

IV - receber, passar recibos e dar quitação;

V - requisitar talonário de cheques;

VI - autorizar débitos em conta relativos a operações;

VII - efetuar saques em conta-corrente e poupança;

VIII - efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;

IX - emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;

X - retirar cheques devolvidos;

XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;

XII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIII - e liberar arquivos de pagamentos.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2015.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete